



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 090, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 01/02/2022

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **SUELEN DE AZEVEDO MARTINEZ – RE 12.302**, nos autos do **Processo Administrativo nº 451/2022**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **10 (dez) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º, do art. 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 07 dos autos do Processo Administrativo nº 451/2022; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 451/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **07/12/2021 a 16/12/2021**, nos termos do §2º do art. 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **SUELEN DE AZEVEDO MARTINEZ – RE 12.302**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.960.562-6, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de dezembro de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo